

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar tem, por fim, encontrar a melhor solução para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social e Juventude do Município de Gravatá-PE, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os itens do presente estudo técnico preliminar, detalhadamente elaborado pela Secretaria de Assistência Social e Juventude, é a escolha da melhor solução para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude. Por se tratar de concessão de benefício eventual na forma de cestas básica de alimentos, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), destinado a atender, de forma emergencial e provisória, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social e pessoal. O benefício eventual de que trata esta contratação será ofertado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá/PE, sendo operacionalizado a partir da avaliação técnica realizada pelas equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mediante estudo social e/ou parecer técnico-social. Essa ação integra o campo da proteção social básica do SUAS, e tem por finalidade a proteção das famílias, contribuindo para a superação de situações adversas e a promoção da segurança de sobrevivência, com ênfase na segurança alimentar e nutricional. A distribuição das cestas básicas ocorrerá conforme os critérios estabelecidos em normativas locais de regulamentação dos benefícios eventuais, observando os princípios da equidade, da universalidade do acesso, da dignidade humana e da matricialidade sociofamiliar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação prevista da parte do quantitativo dos itens está entre julho a dezembro de 2025 de acordo com o plano de contratação anual PCA, seguindo a ordem de número 11.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir todos os registros e atender à necessidade para contratação, dentro da conformidade da lei, fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência, cumprindo rigorosamente todas as normas que regulamentam este tipo de serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feito um levantamento com ampla pesquisa dos valores de cesta básica no mercado, bem como no banco de preços tendo uma margem 98,66%, ou seja, sendo quase uma margem fidelizada.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BANCO DE PREÇOS
CESTA BÁSICA	LEVANTAMENTO FEITO PELO BANCO DE PREÇOS
CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS:	
AÇÚCAR CRISTAL	
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	
BISCOITO SALGADO TIPO CREAMCRACKER	
CAFÉ EM PÓ	
FLOCOS DE MILHO	
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	
MACARRÃO	
MARGARINA 250g	
ÓLEO DE SOJA REFINADO	
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	
SARDINHA EM CONSERVA. Lata 250g	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução dessa aquisição será pela média adquirida pelo programa banco de preços. Tendo em vista, a contratação mais vantajosa para Administração Pública, sendo julgado pelo menor preço do produto.

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

6.1. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Houve um levantamento prévio da demanda do órgão com base na estimativa do setor de gestão dos benefícios eventuais e na estimativa de ampliação do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Diante disso, propõe-se a aquisição de **10.000 (dez mil) cestas básicas**, considerando este quantitativo suficiente para atender a necessidade de suprir de forma emergencial e contínua as famílias e cidadãos assistidos pelas unidades vinculadas à Secretaria.

A estimativa de quantitativo foi elaborada com base na composição padrão de gêneros alimentícios que compõe as cestas básicas amplamente utilizados por órgãos públicos em ações assistenciais, observando-se critérios de qualidade nutricional e de itens de primeira necessidade. Ressalta-se que tal composição visa garantir o fornecimento adequado de alimentos e itens essenciais para famílias em situação de risco, promovendo segurança alimentar e apoio social.

A presente solicitação tem por objetivo subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar, indispensável para instrução do processo licitatório que viabilizará a aquisição das cestas básicas e atenderá, de maneira regular e eficaz, à demanda das famílias e cidadãos carentes assistidos por esta Secretaria.

6.2. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

6.2.1. Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades frente a disponibilidade de recursos e orçamento.

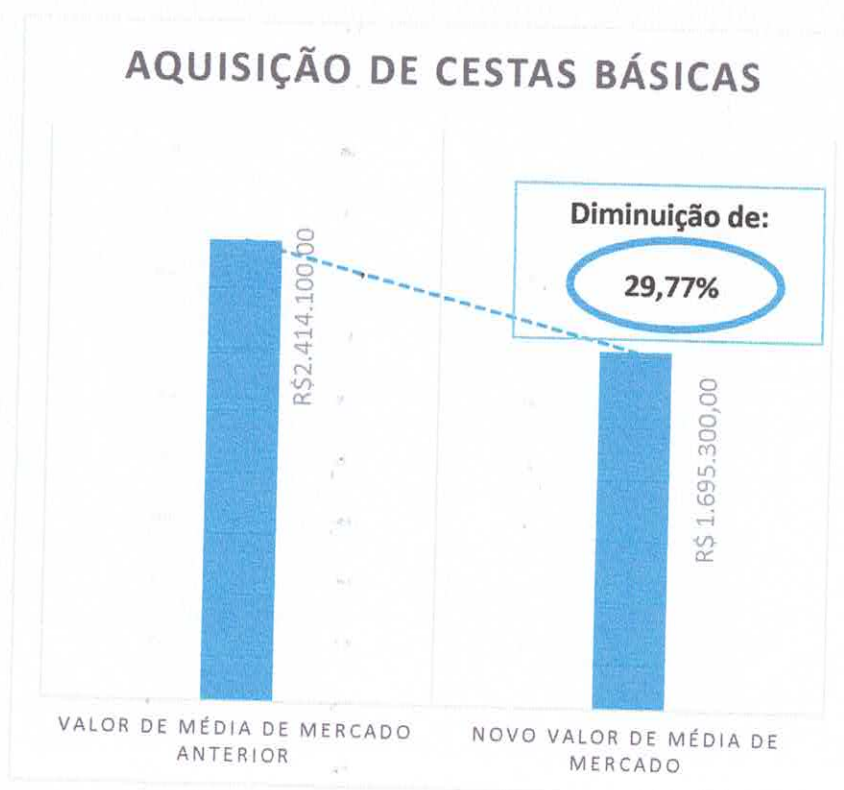
6.2.2. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “bens comuns”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático a hipótese de aquisição na modalidade licitatória **“pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021), formato de Registro de Preços.**

6.2.3. Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente as necessidades.

6.2.4. Itens e valores máximos de acordo com as cotações de mercado feita pelo Programa Banco de Preços.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi de acordo com a ampla pesquisa do Programa Banco de Preços no valor de **R\$ 1.695.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos reais). No valor total de média de 10.000 cestas.**



A PORCENTAGEM A MENOR SE DÁ PELA DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE CESTAS BÁSICAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens será devidamente dividido pela necessidade da secretaria demandante, essa divisão será enviada com antecedência para a contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40 § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).
2. Diante da necessidade de aquisição do objeto deste termo, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho em escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum

por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços.**

3. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

10. ANÁLISE DE RISCO

1. Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.
2. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.
3. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

11. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o que foi apresentado no ETP (Estudo Técnico Preliminar), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravata – PE, conclui que essa licitação é de extrema importância e necessária para a aquisição de cestas básicas para assistir as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade que buscam esse apoio em nossas unidades.

Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel

Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel

Elaborador deste ETP

Gravata – PE, 24 de JULHO de 2025